

**Decreto Nº 16.457/1993**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Nº 15.009, de 25 de outubro de 1987.

**DECRETA:**

Art. 1º - O valor da Unidade Financeira do Recife (UFR), será de CR\$ 8.117,66 (oito mil, cento e dezessete cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO ANTÔNIO FARIAS, 12 de novembro de 1993.

*S. Pessoa de Carvalho*

**SÍLVIO PESSOA DE CARVALHO**  
Prefeito em exercício

*Paulo Guilherme Moreira de Melo*

**PAULO GUILHERME MOREIRA DE MELO**  
Secretário de Finanças em exercício

**DORANY DE SA BARRETO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos